

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para Mestre - USTin4 (1 Vaga)

Referência do concurso: USTin4 – COMPETE2030-FEDER-03034300–BI-01/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação para Mestre, no âmbito do projeto de I&D “**USTin4 – Application of Ultrasound Field in Manufacturing Processes**”, no Centro de Microssistemas Eletromecânicos da Universidade do Minho (CMEMS-UMINHO), operação n.º **25493**, código de operação no Balcão dos Fundos **COMPETE2030-FEDER-03034300**, financiado pela Agência Nacional de Inovação (ANI) através do Programa Inovação e Transição Digital Compete 2030, SIID - I&D Empresarial - Operações em Copromoção, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Mecânica e áreas afins.

Categoria de destinatários: A bolsa destina-se a estudantes de doutoramento, ou Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Identificar a(s) tipologia(s) de bolsa a atribuir:

- Conferentes de grau:** As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento.
- Não conferentes de grau:** Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- Mestre numa área científica relevante, nomeadamente Engenharia Mecânica ou outras áreas afins.
- Experiência em projeto de sistemas mecânicos e eletromecânicos, incluindo modelação CAD e desenvolvimento de protótipos.
- Experiência em tecnologias baseadas em fenómenos acústicos, em particular processos assistidos por ultrassons.
- Conhecimentos em estratégias de monitorização de processos e sistemas de controlo em *closed-loop*, preferencialmente na área de fabrico.

Requisitos Preferenciais:

- Experiência em conceção de sistemas mecânicos e eletromecânicos, incluindo modelação CAD e desenvolvimento de protótipos.

- Conhecimentos em tecnologias de ultrassons, monitorização de processos e sistemas de controlo *closed-loop*, aplicados a processos de fabrico.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos consiste na conceção e desenvolvimento de um sistema protótipo para a integração de tecnologias de vibração ultrassónica e de sensorização em equipamentos de *Wire-Arc Additive Manufacturing*, permitindo a monitorização e o controlo do processo em tempo real. O bolsheiro contribuirá para: (i) A conceção e o desenvolvimento do protótipo, incluindo o desenvolvimento da arquitetura mecânica e eletromecânica necessária à integração da vibração ultrassónica na plataforma de *Wire-Arc Additive Manufacturing*, (ii) a integração dos sistemas de sensorização e a definição da estratégia de aquisição de dados, com vista à monitorização do processo em tempo real; (iii) a implementação de uma estratégia de controlo em *closed-loop*, definindo a metodologia que permita o ajuste em tempo real dos parâmetros dos ultrassons e do processo de fabrico com base na informação proveniente dos sensores.

Objetivos a atingir:

- Conceber e desenvolver um protótipo de *Wire-Arc Additive Manufacturing* assistido por ultrassons, integrando sistemas mecânicos e eletromecânicos.
- Integrar tecnologias de sensorização para permitir a monitorização do processo em tempo real através de uma estratégia sincronizada de aquisição de dados.
- Implementar um sistema de controlo em *closed-loop* que permita o ajuste automático da vibração ultrassónica e dos parâmetros do processo WAAM com base na informação proveniente dos sensores.

Nota: O plano de trabalhos deverá visar a consolidação da formação científica do bolsheiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no CMEMS | Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação científica do Professor Helder de Jesus Fernandes Puga no Centro de Microssistemas Eletromecânicos da Universidade do Minho (CMEMS-UMinho), sob a coordenação do Professor Luís Miguel Valente Gonçalves.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 06 meses, com início previsto em setembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI).

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

O júri é composto por:

a) Presidente do Júri: Doutor Hélder de Jesus Fernandes Puga, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho

b) Vogal efetivo: Doutor José Luís de Carvalho Martins Alves, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho;

c) Vogal efetivo: Doutor Pedro Filipe Lima Marques, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho;

d) Vogal suplente: Doutor João Pedro Mendonça Assunção Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho;

e) Vogal suplente: Doutor José Manuel Ramos Gomes, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 45%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 45%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \cdot 0,45) + (b \cdot 0,45) + (c \cdot 0,10)$$

É necessária avaliação positiva para a concessão da bolsa.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

¹ No caso de ser fixado um segundo método de avaliação – Entrevista, o júri deverá definir se todos os candidatos são entrevistados ou, em alternativa, deverá identificar o critério a aplicar ao conjunto de candidatos a entrevistar e a sua valoração (por exemplo; selecionar os 4 primeiros candidatos seriados na lista ordenada do MC (Mérito do Candidato)). O júri poderá ajustar as ponderações (a avaliação deverá ser fundamentada com o maior detalhe possível, de forma clara e consistente).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para puga@dem.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de Motivação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 01/09/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)